



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO 41/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.


O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliódora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica concedido reajuste de 6,57% (seis vírgula cinqüenta e sete por cento), sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos, tendo como base o INPC, acumulado de dezembro 2016.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora/MG, em 09 de março de 2017.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
Presidente da Câmara


Francely Damasceno Magalhães
VICE-PRESIDENTE


Regis Marcelus Nunes
1.º SECRETÁRIO


Roberto Luiz dos Reis
2.º SECRETÁRIO

PUBLICADO

Rua José Cipriano de Almeida, n.º 190, Telefax (35) 3457-1244
www.camheliadora.mg.gov.br camara@heliadora.com.br

Em, 10 / 03 / 2017


RESIDÊNCIA DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO 41/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica concedido reajuste de 6,57% (seis virgula cinqüenta e sete por cento), sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos, tendo como base o INPC, acumulado de dezembro 2016.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 09 de março de 2017.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
Presidente da Câmara


Francy Damasceno Magalhães
VICE-PRESIDENTE


Regis Marcelus Nunes
1.º SECRETÁRIO


Roberto Luiz dos Reis
2.º SECRETÁRIO

